



EDITAL CLT Nº 050/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fae-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no **Projeto Re-habitar Ararinha Azul**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12(doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fae-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

2.1.1 Cargo: Analista Ambiental II e III - Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos - Diploma ou Certificado de graduação em Ciências Biológicas, Ecologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal e áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. Disponibilidade para viajar e embarcar. Possuir CNH B. Residir em Curaçá/BA.

2.1.3 Descrições Sumárias das Atividades:

2.1.3.1 Atividades: Relacionadas no ANEXO I

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Analista Ambiental II e III	44 horas	CR*	R\$ 2.904,26

* Cadastro Reserva

3.1 – O enquadramento no nível II ou III será definido após análise do perfil do candidato feito pela equipe avaliadora composta pela coordenação do projeto e equipe.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDIARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit>

de acordo com o cronograma da seleção;

de

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com a ordem decrescente da análise documental ou ordem de inscrição(data e hora), até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(as) vaga(as) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Avaliação Técnica (Entrevista + Curriculum Vitae documentado)	Eliminatória	30	100
		Classificatória/Eliminatória	30	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.21

6.1. Primeira Etapa - Inscrições

6.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.2. Segunda Etapa – Avaliação Técnica

6.2.1 A avaliação técnica poderá ser composta de fases Entrevista, Comprovação Documental, e Prova Técnica, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.2.1.1A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, em formato PDF, documento único, a documentação conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.2.2.1. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade e CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado e comprovado;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).

- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha)

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

6.2.3 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, conforme item 6.2.2, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.3 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.4.1 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

Habilidades comportamentais (20 pontos);

Habilidades técnicas na prática (descrição) (50 pontos);

Comunicação Eficaz (20 pontos);

Inteligência Emocional (10 pontos)

6.4.2. Para efeito de classificação será considerada a média ponderada simples dos pontos obtidos na entrevista +Análise Curriculum Vitae documentado.

6.4.3 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail do candidato, que deverá ser confirmada.

6.4.4 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

6.4.5 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

7. É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado e protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço citado no item 3.2, no horário de 9h às 16h, ou por email documentosedital@fade.org.br.

8. QUADRO III – Quadro de Pontuação – ANALISTA AMBIENTAL II e III

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência comprovada nas atividades relacionadas e/ou função com registro em carteira (12 meses)	01	40	40
Mestrado na área	01	20	20
Pós Graduação na área	01	10	10
Doutorado na área	01	30	30
Total máximo de pontos na análise curricular	—	—	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou maior idade.

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA Analista Ambiental e Pesquisador

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	05/05/2022	
1ª Etapa – Inscrições – Pesquisador e Analista Ambiental	05/05/2022	15/05/2022
Resultado 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	16/05/2022	
2ª Etapa	17/05/2022	20/05/2022
Resultado 2ª Etapa	23/05/2022	
Interposição Recurso	24/05/2022	
Resultado Final	26/05/2022	

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3. Os serviços serão executados nas áreas de abrangência do projeto Re-habitar Ararinha Azul em jornada(s) de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00h, com intervalo de duas horas para almoço e aos sábados das 08:00 às 12:00, por profissionais qualificados e habilitados para execução dos serviços.

11.3.1 Os serviços terão as atividades executadas no seguinte endereço: Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Ararinha Azul e Área de Proteção Ambiental da Ararinha Azul, na cidade de Curaçá - BA.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

12.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 05 de maio de 2022.

ANEXO I – DESCRIÇÃO ACERCA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Cargo: Pesquisador em Ciências da Terra e Meio Ambiente

ANEXO I –ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS - Analista Ambiental 2

1. Realizar a coleta de dados e informações da sua área de competência;
2. Levantar informações que subsidiem o diagnóstico ambiental nas áreas priorizadas;
3. Realizar a coleta e preparo de material biológico (plantas vivas, exsiccatas, frutos e sementes) para análise;
4. Apoio na identificação e no monitoramento de espécies biológicas;
5. Identificar problemas operacionais e adequar procedimentos durante a implantação de projetos e propor melhorias;
6. Caracterizar as áreas priorizadas de acordo com a fisionomia, estado de conservação e potencial de regeneração da vegetação;
7. Realizar levantamento das espécies importantes para o ciclo de vida da ararinha utilizadas para recuperação nas áreas priorizadas;
8. Identificar presença de espécies exóticas invasoras e necessidade de manejo;
9. Identificar características visuais;
10. Indicar locais para implantar;
11. Manejar espécies da flora exóticas nas áreas priorizadas;
12. Controlar formigas cortadeiras;
13. Indicar áreas de semeadura a serem;
14. Indicar áreas com potencial;
15. Indicar locais para o enriquecimento de espécies nas áreas priorizadas;
16. Indicar locais para condução da regeneração natural nas áreas
17. Preparar o solo para a semeadura com o auxílio de implementos agrícolas
18. Implementar a semeadura
19. Atuar no plantio de mudas nativas de mata ciliar e de caatinga nas áreas priorizadas
20. Monitorar e manter os núcleos projeto, visando a sobrevivência das mudas
21. Monitorar áreas de semeadura implantadas
22. Analisar recursos materiais necessários a atuação em campo;
23. Programar trabalhos em campo para gerência e coordenação do projeto
24. Acompanhar o desenvolvimento das ações e atuar contratempos nas atividades de campo;
25. Solicitar manutenção periódica das máquinas e equipamentos necessários a realização das atividades;
26. Testar novos produtos químicos e equipamentos;
27. Preservar amostras coletadas;
28. Identificar amostras e pontos de coletas;
29. Manipular produtos químicos e biológicos
30. Utilizar GPS para marcar pontos de coleta, trajetos, pontos e áreas de atividades;
31. Dirigir veículo do projeto

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS - Analista Ambiental 3

1. Realizar a coleta de dados e informações da sua área de competência;
2. Levantar informações sobre solo, água e vegetação ambiental nas áreas priorizadas;
3. Coletar e preparar de amostras de solo;
4. Avaliar a área de influência de cada tecnologia social sucessivas e cordões em contorno;
5. Avaliar a declividade nas áreas;
6. Localizar trechos de cursos d'água para construção de barragens subterrâneas e barragens sucessivas nas áreas de mata ciliar priorizadas;
7. Indicar locais para instalação dos cordões em contorno nas áreas de priorizadas de acordo com o diagnóstico ambiental;

8. Instalar barragens subterrâneas campo nas áreas priorizadas;
9. Analisar recursos e materiais necessários;
10. Identificar problemas operacionais e adequar procedimentos durante a implantação de projetos e propor melhorias;
11. Programar trabalhos em campo para gerência e coordenação do projeto;
12. Acompanhar o desenvolvimento das ações e atuar na minimização de contratempos nas atividades de campo;
13. Solicitar manutenção periódica das máquinas e equipamentos necessários a realização das atividades;
14. Monitorar processos erosivos;
15. Acompanhar o desenvolvimento das ações e atuar na minimização de contratempos nas atividades de campo;
16. Preservar amostras coletadas;
17. Identificar amostras e pontos de coletas;
18. Utilizar GPS para marcar pontos de coleta, trajetos, pontos e áreas de atividades;
19. Dirigir veículo do projeto.



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

() _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da Inscrição

() Avaliação (Análise Curricular + Entrevista)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

[illegible]

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura